

**RESULTADO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 -
SMTC – DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CANELA/RS**

O Município de Canela, Estado do Rio do Grande do Sul através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n. 1188/2025, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO do Edital para PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CANELA por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Edital 01/2025					
Premiação Pontos de Cultura Viva					
Nº Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Notal Final	Cota	Situação
1º	1	Comunidade Kaingang Kógunh Mág	89,25	Sim	Selecionado
3º	3	Associação Grupo Capoeira Liberdade	87	Não	Selecionado
2º	5	Aldeia Tekoa Kurity	86,75	Sim	Selecionado
4º	6	Associação Ecológica e Cultural de Canela e região	84,75	Não	Selecionado
5º	4	Escola de Capoeira Filhos de Maria	83	Não	Selecionado
6º	7	Clube do Livro de Canela	77	Não	1º Suplente
7º	2	Instituto SEIDE (Kombinação)	77	Não	2º Suplente

Fica instituído, de acordo com o Item 9.12 – Recursos, do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, o prazo para interposição de recursos, consoante com o Cronograma de Execução (Anexo 8), que deve ser apresentado por meio de e-mail para endereço cultura@canela.rs.gov.br, no prazo de 03(três) dias, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação.

Canela/RS, 25 de abril de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal